



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA-GERAL

Memorando-Circular n.º 022/2011-CGMP

Porto Alegre, 31 de agosto de 2011.

PR.00035.00416/2011-2

De: Corregedoria-Geral

Para: Promotores(as) de Justiça

Senhor(a) Promotor(a):

Considerando que, a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP estabeleceu como Meta 2, dirigida à Polícia Civil, a conclusão e remessa ao Poder Judiciário, até 31/12/2011, de todos os inquéritos policiais instaurados até 31/12/2007, que envolvam crimes de homicídio (tentado ou consumado),

Considerando que, para fiscalizar o cumprimento da referida meta, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, foi desenvolvida uma ferramenta chamada de “Inqueritômetro”,

Considerando que os Gestores Estaduais deverão informar, mês a mês, o número de denúncias, arquivamentos, desclassificações e pedidos de diligências nos inquéritos policiais da mencionada meta e

Considerando que o Sistema Gerenciador de Promotorias já foi adaptado para registrar os dados exigidos pelo CNMP,

RECOMENDO a Vossa Excelência que, a partir de 1º/09/2011, ao receber em carga e se manifestar sobre os inquéritos policiais instaurados até 31/12/2007, que envolvam crimes de homicídio (tentado ou consumado), efetue os registros específicos pertinentes.

Ao dar entrada no inquérito policial que se enquadre na situação acima referida (homicídio tentado ou consumado cujo inquérito foi instaurado até

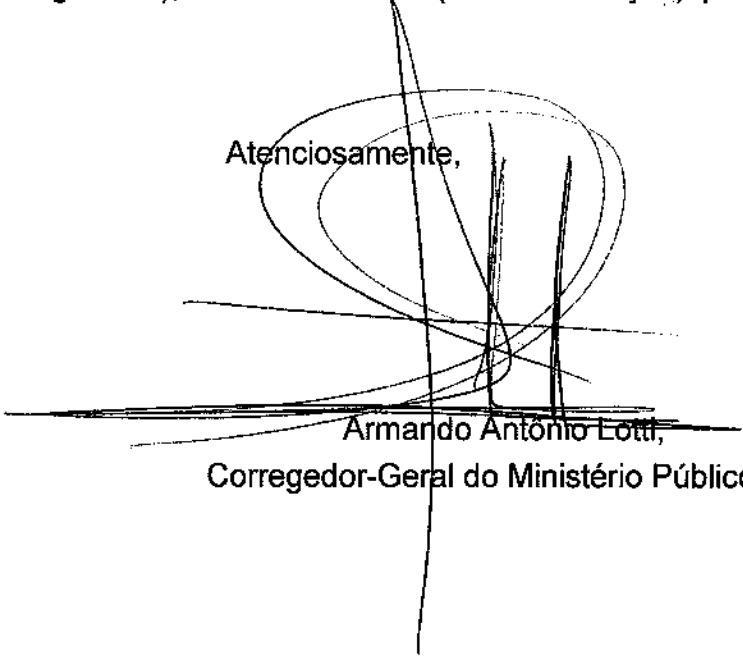


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA-GERAL

31/12/2007), deverá ser registrado no campo próprio do SGP que se trata de feito policial relacionado à "Meta 2".

Além dos andamentos já existentes (denúncia, arquivamento e pedido de diligências), outro foi criado (desclassificação) para atender à demanda do CNMP.

Atenciosamente,



Armando Antônio Lotti,
Corregedor-Geral do Ministério Público.